



## ATO NORMATIVO N.º 11/TJM

Dispõe sobre férias dos Magistrados da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o contido no Capítulo II do Título IV da Lei Complementar n.º 35/1979;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 293/2019/CNJ, que dispõe acerca das férias da Magistratura Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar a matéria no âmbito administrativo, em consonância com as disposições exaradas, no aspecto, pelo órgão de controle, a fim de propiciar melhor gestão da prestação jurisdicional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Adotar o Ato n.º 027/2019-P do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre férias dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, disponível no site do TJRS ([https://www.tjrs.jus.br/publicacoes/publ\\_adm\\_xml/documento.php?cc=139&ct=1&ap=2019&np=27&sp=1](https://www.tjrs.jus.br/publicacoes/publ_adm_xml/documento.php?cc=139&ct=1&ap=2019&np=27&sp=1)) e na intranet do TJMRS (anexo ao presente).

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2019.

**Desembargador Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**

Presidente do TJM

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.611, de 17 de outubro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)